

PROJETO DE LEI Nº 014/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do BB Setor Público.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados para aquisição de caminhão, máquinas e equipamentos para utilização na Secretaria de Agricultura, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º4589, de 29/06/2017, e suas alterações .

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município de Putinga (RS), os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município de Putinga (RS) não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município de Putinga (RS) consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM N°014/2018 , DE 13 DE ABRIL DE 2018

Exmo. Sr.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 014 /2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO
BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Buscamos através do presente projeto de Lei APROVAÇÃO para contratar operação de créditos junto ao Banco do Brasil S.A.

Salientamos a necessidade de tal aporte financeiro na ordem de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) para aquisição de maquinas, pois nosso atual parque de maquinas encontra-se em precárias condições, com maquinários defasados e com muitos anos de uso tendo um alto custo financeiro para manutenção das mesmas. Salientamos também que este maquinário que sara adquirido será formada a patrulha agrícola de nosso município.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que, após os trâmites normais e de praxe, o Projeto de Lei nº 014/2018 seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI
Prefeito Municipal